

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS

CNPJ: 60.894.730/0001-05

NIRE: 313.000.1360-0

Política de Gestão de Riscos Corporativos

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	Finalidade	3
2.	Áreas de Aplicação	3
3.	Definições	3
4.	Princípios	4
5.	Atribuições e Responsabilidades	5
6.	Análise de Criticidade dos Riscos	9
7.	Governança de Gestão de Riscos	10
8.	Disposições Finais	10
9.	Anexos	11

1. FINALIDADE

Estabelecer princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão Corporativa de Riscos da Usiminas e suas Unidades de Negócio. Visa a orientar sobre o funcionamento dos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos Inerentes às atividades da Companhia, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de governança.

2. ÁREAS DE APLICAÇÃO

Esta Política abrange todas as áreas e Unidades de Negócio da Usiminas.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 Appetite a Risco:** valor de referência gerado após análises qualitativas e quantitativas de dados históricos da Companhia, utilizado na classificação e mapeamento dos Riscos e que também pode ser utilizado como nível de referência para análise de um determinado nível de exposição a um Risco.
- 3.2 Controles Internos:** Ações para reduzir o Risco Inerente. São atividades de controle periódicas ou contínuas que, em sua descrição, devem sempre conter, pelo menos, os seguintes elementos principais: QUEM realiza; O QUE realiza, COMO executa; e QUANDO. Eles são classificados como: Efetivos; Em Desenvolvimento; e Não Eficaz. Para iniciativas Em Desenvolvimento ou Não Eficazes, é necessário criar uma Iniciativa de Tratamento com um prazo de implementação definido.
- 3.3 Fatores de Risco:** São as causas que contribuem para que o Risco eventualmente se materialize. Um Risco pode conter uma ou mais causas relacionadas.
- 3.4 Gestão de Riscos:** Processo que visa a estabelecer estratégias para identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar potenciais Riscos, que possam impactar a Companhia, pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos objetivos gerais de negócio da Companhia. Busca administrar os Riscos, possibilitando maior segurança do cumprimento dos seus objetivos.
- 3.5 Indicadores Chave de Riscos:** Trata-se de uma medida utilizada para obter a exposição ao Risco. Preferencialmente, deve estar relacionado à causa do Risco e deve ser medido regularmente, com o objetivo de auxiliar na detecção de

mudanças de tendências e antecipar uma possível materialização do Risco em questão.

- 3.6 Iniciativas de Tratamento:** São ações para criar, corrigir ou melhorar o funcionamento dos Controles Atuais classificados como Em Desenvolvimento ou Não Eficaz. Devem ter um único responsável e uma data de conclusão que não deve ser alterada durante o monitoramento. Os prazos são estabelecidos pelas áreas de Negócios e avaliados pela Gestão de Riscos.
- 3.7 Matriz de Riscos:** Documento interno que formaliza o processo de Gestão Corporativa de Riscos quando da análise, avaliação e descrição das Iniciativas de Tratamento dos Riscos identificados; critérios a serem considerados estão associados ao definido na Régua de Impacto x Probabilidade.
- 3.8 Régua de Impacto x Probabilidade:** Documento que formaliza o descritivo e os critérios a serem considerados para cada uma das dimensões analisadas na classificação do nível de impacto e probabilidade dos Riscos identificados, gerando a Relevância Inerente / Residual na Matriz de Riscos.
- 3.9 Risco:** Qualquer evento que possa afetar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos, com potencial impacto sobre os seus negócios ou à sua imagem.
- 3.10 Risco Inerente:** Nível de Risco intrínseco à operação do negócio ou à atividade, sem considerar a execução de controles que o mitigam.
- 3.11 Risco Residual:** Nível de Risco já considerando todos os controles identificados para mitigá-lo.
- 3.12 Unidade de Negócio (UN):** De acordo com seus valores, visão e sua identidade corporativa, a Companhia consolida o agrupamento de suas operações em três grandes Unidades de Negócios: 1. Mineração; 2. Siderurgia; 3. Transformação do Aço.

4. PRINCÍPIOS

A Gestão de Riscos da Usiminas é contínua e integrada entre todas as áreas e Unidades de Negócio. A abordagem é dinâmica, estruturada e abrangente, sendo personalizada aos contextos externos e internos e mantendo o envolvimento apropriado dos *stakeholders* com seus conhecimentos e pontos de vista, antecipando, detectando, reconhecendo e respondendo às mudanças e eventos destes contextos.

A Gestão de Riscos considera sempre as melhores informações disponíveis, sendo melhorada continuamente através da obtenção e transmissão de conhecimentos, comunicando seu valor e explicando seu propósito de criação e proteção de valor.

Por fim, a Gestão de Riscos busca, por meio de contínuo contato com as áreas e Unidades de Negócio, apoiá-las em seus processos de Gestão de Riscos, além de informar periodicamente a Diretoria Estatutária, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração sobre os Riscos da Companhia e sua exposição, monitorados por meio de metodologia única, utilizando os melhores padrões disponíveis.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração: Responsável por conhecer Riscos que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios. São atribuições do Conselho de Administração:

- Conhecer os Riscos a serem priorizados bem como seus respectivos planos de resposta e contingência, conforme indicado pelo Comitê de Gestão de Riscos da Companhia e recomendado pelo Comitê de Auditoria; e
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativa e suas eventuais alterações.

5.2 Comitê de Auditoria: Conforme Estatuto Social da Companhia (Art. 15, § 2, alínea “j”) tem como atribuição assegurar que um sistema para identificação, avaliação e gerenciamento dos principais Riscos legais e regulatórios associados às atividades da Companhia esteja implementado e avaliar periodicamente sua adequação. Suas atribuições são:

- Assegurar uma estrutura adequada de Gestão de Riscos na Companhia;
- Avaliar periodicamente o portfólio dos Riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Gestão de Riscos;
- Assessorar o Conselho de Administração no entendimento do perfil de riscos da Companhia; e
- Analisar e recomendar melhorias sobre as avaliações independentes do processo de Gestão de Riscos.

5.3 Comitê de Gestão de Riscos: Responsável por avaliar e gerenciar o portfólio de riscos da Companhia. São suas atribuições:

- Entender, avaliar e monitorar o processo de Gestão de Risco da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas de mercado;
- Verificar se a Companhia possui um conjunto adequado de mecanismos de gerenciamento de riscos dos processos, analisando os controles existentes, e transmitir as suas conclusões e recomendações ao Comitê de Auditoria;
- Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Comitê de Auditoria sobre os assuntos correlatos ao gerenciamento de riscos e de capital, quais sejam:
 - Políticas, estratégias e investimentos necessários, e
 - Proposta de limite à tolerância e limites de exposição por tipos de riscos;
- Propor à Diretoria Estatutária os procedimentos da Companhia referentes ao gerenciamento de riscos corporativos, apresentando as suas conclusões e recomendações ao Comitê de Auditoria;
- Assegurar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos perante a Companhia e demais partes interessadas;
- Validar o método do cálculo do limite de exposição a risco (apetite);
- Entender os níveis de limite à exposição dos riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Acompanhar o plano de trabalho de Gestão de Riscos e encaminhar para conhecimento do Comitê de Auditoria;
- Compreender, avaliar, supervisionar e monitorar o gerenciamento integrado dos riscos;
- Recomendar ao Comitê de Auditoria o portfólio de riscos estratégicos;
- Recomendar ao Comitê de Auditoria a definição dos donos dos riscos, sendo considerados como donos dos riscos aqueles profissionais da Companhia que possuem a maior posição hierárquica gerencial relacionada ao tema;
- Identificar e propor as respostas aos riscos;
- Avaliar as iniciativas de tratamento sugeridos pelos donos dos riscos;
- Acompanhar as iniciativas de tratamento propostas pela Diretoria Estatutária e referendados pela Gestão de Riscos, monitorando as implantações das ações consideradas

relevantes, avaliando sua eficácia, e informando suas conclusões e recomendações ao Comitê de Auditoria.

- Apresentar trimestralmente o acompanhamento dos riscos estratégicos e ações mitigatórias ao Comitê de Auditoria;
- Obter junto ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos tratamentos; e
- Acompanhar e recomendar mudanças na avaliação da criticidade dos riscos.

5.4 Gerência de Riscos: Reportando-se à Vice-presidência de Finanças e Relações com Investidores, é responsável por executar o processo de Gestão de Riscos, estabelecendo o fluxo de informação entre os agentes e fornecendo diretrizes conceituais e metodológicas para a gestão adequada e padronizada dos Riscos entre as áreas e Unidades de Negócio. Também promove a integração da Gestão de Riscos com os ciclos de gestão e planejamento, assim como implementa ações para a disseminação da cultura de Riscos na Usiminas. Além disso, tem como atribuições:

- Estabelecer diretrizes e executar o processo de gerenciamento de Riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Propor critérios para identificação, avaliação e classificação dos Riscos a que a Companhia está sujeita;
- Elaborar e atualizar padrões e mecanismos de reporte de informações, provendo à Companhia e à Auditoria Interna suporte metodológico e/ou outros insumos de Riscos para inclusão no Plano Anual de Auditoria e nos planos de trabalho;
- Manter atualizados a Política de Gestão de Riscos Corporativa e os padrões e mecanismos de reporte de informações;
- Estabelecer e Executar o Plano de Trabalho de Gestão de Riscos;
- Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de Riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico;
- Realizar o planejamento anual da área de Gestão de Riscos, incluindo orçamento, recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) e prazos, a fim de viabilizar a execução do processo de Gestão de Riscos de maneira eficiente;
- Por meio de seu Gerente, coordenar o Comitê de Gestão de Riscos e apresentar periodicamente ao Comitê de Auditoria o gerenciamento dos Riscos e seus resultados;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos Riscos;

- Assessorar os donos dos riscos na elaboração de iniciativas de tratamento e de contingência, bem como na criação de indicadores chave de Riscos;
- Calcular e atualizar, anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem, o valor do Apetite a Risco;
- Auxiliar na verificação de melhorias para identificação, avaliação e classificação dos Riscos a que a Companhia está sujeita;
- Elaborar o Relatório Anual de Gestão de Riscos e revisar seu conteúdo anualmente;
- Monitorar e consolidar os status das iniciativas de tratamento e indicadores chave de Risco, enviados pelos donos dos riscos e emitir reportes ao Comitê de Auditoria;
- Assessorar o Comitê de Auditoria caso haja a necessidade de questionamento à alta administração com relação ao cumprimento das responsabilidades pelo gerenciamento de Riscos corporativos;
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos Riscos e reportar ao Comitê de Auditoria; e
- Executar o Plano de Comunicação da Gestão de Riscos e comunicar assuntos relacionados à Gestão de Riscos a todos os níveis hierárquicos da Companhia.

5.5 Dono do Risco: É o responsável direto pela gestão do Risco, que possui a maior posição hierárquica gerencial relacionada ao tema, normalmente responsável pelo processo que causa a exposição ou controla o Risco. Estão sob sua responsabilidade as seguintes funções:

- Indicar o profissional que responderá como facilitador de sua área ou Unidade de Negócio, que deterá o conhecimento técnico a respeito do Risco e será o principal responsável pela atualização das informações do mapeamento (identificação e análise dos Fatores de Riscos, Controles Internos e Iniciativas de Tratamento);
- Assegurar que seja dado suporte adequado a Gerência de Riscos na identificação de Riscos e Fatores de Risco dos processos sob sua atribuição;
- Validar as informações de controle de Riscos junto à Gestão de Riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Sugerir alterações no mapeamento do Risco e validar todas as informações trimestralmente, com sua Diretoria e Vice-presidência de forma periódica;
- Indicar o responsável por implementar as Iniciativas de Tratamento (com data estimada para sua conclusão) necessárias para a mitigação dos Riscos, envolvendo as demais áreas e Unidades de Negócio;

- Desenvolver e acompanhar indicadores para monitorar a exposição dos Riscos sob sua responsabilidade;
- Realizar periodicamente a revisão técnica do Risco, dos seus fatores, da criticidade do Risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações nas ações mitigatórias existentes, conclusão das Iniciativas de Tratamento e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao Risco; e
- Efetuar reportes periódicos à Gerência de Riscos sobre o acompanhamento dos Riscos sob sua responsabilidade (incluindo, mas sem se limitar, mudanças significativas na probabilidade, no impacto do Risco ou em qualquer outra característica, assim como a identificação de Riscos não mapeados).

6. ANÁLISE DE CRITICIDADE DOS RISCOS

A abordagem de classificação da criticidade se dá de forma conservadora, onde são analisados todos os vetores, considerando-se o pior cenário para classificação do Risco Inerente e Risco Residual. A Régua de Impacto x Probabilidade utilizada na Companhia resulta em uma matriz 5 x 5, conforme segue:

IMPACTO: São 5 escalas de impacto, onde o percentual de variação entre as escalas é proporcional, sendo atribuídas como 5 – Crítico, 4 – Alto, 3 – Moderado, 2 – Baixo e 1– Mínimo.

São vetores para classificação do Impacto:

- **Financeiro**: Análise financeira, tendo como referência a materialidade da Companhia, calculada por meio da ferramenta ERM Cloud, que adota metodologia de cálculo quantitativo e qualitativo para Apetite a Riscos. As escalas são proporcionais, sendo a menor delas abaixo de 20% do valor de referência (Baixo) e a maior acima de 80% do valor de referência.
- **Imagem**: Análise que avalia qual o impacto dos Riscos em relação à exposição, sendo Local, Regional, Nacional e Internacional, além de outros fatores como envolvimento de interesse público, repercussão interna (ambiente organizacional) e externa (autoridades governamentais, representantes, mídia, dentre outros).
- **Compliance/Legal**: Análise onde é avaliado se o impacto do Risco se limita à Companhia ou se há a possibilidade de reflexo no setor de atuação ou no

mercado como um todo, assim como se há provas sólidas para eventuais defesas nas hipóteses de imposições de restrições por parte de órgãos reguladores ou caso ocorra qualquer fiscalização/ investigação/ processo em face da Companhia.

- Saúde e Segurança: Análise em relação aos impactos de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) e Saúde e Segurança do Trabalho (SST).
- Meio Ambiente: Análise de impacto ambiental nos limites da Unidade de Negócio, ou no município, região ou ainda no âmbito nacional e internacional, com envolvimento de partes internas ou externas, e de acordo com prazo de resolução (aspectos de curto, médio e longo prazo).
- Operação: Análise do impacto na operação direta da Companhia ou em processos que suportam a operação, além da qualidade do produto.

PROBABILIDADE:

São 5 escalas de probabilidade, atribuídas com base na análise de probabilidade e frequência estimada de materialização do risco, sendo 5 – Quase Certo, 4 – Provável, 3 – Possível, 2 – Baixo e 1 – Raro.

Detalhes e descritivo da classificação se encontram em Procedimento Interno de Gestão de Riscos.

7. GOVERNANÇA DE GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos da Companhia está posicionada estruturalmente sob a responsabilidade da Gerência de Riscos, com reporte ao Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores.

De forma a manter uma governança adequada de todo o processo de Gestão de Riscos, para além da definição de reporte estrutural alinhado com as melhores práticas de governança, será realizada revisão periódica, por auditoria externa independente, dos processos de gerenciamento de riscos na Usiminas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e substitui quaisquer normas e procedimentos em contrário e permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

Uma vez aprovada, a presente Política será observada imediatamente pela Companhia, seus Diretores e empregados, e somente poderá ser alterada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Temas relacionados a Gestão de Riscos no Grupo Usiminas devem ser validados pela Gerência de Riscos e seguir as diretrizes e metodologia conforme premissas aqui divulgadas.

9. ANEXOS

Não aplicável.